

Pbbrff.
 PROTOCOLO GERAL
 N.º *921/39*



ASSUNTO
 N.º

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2039.1.1.00 792-91
Pbbrff. N.º 921/39

RIO DE JANEIRO, D. F. 193__

SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Adolpho Hrazanovsky*

ANEXOS *Pbbrff. 2557/39*

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	<i>Atb. 347</i>	<i>10</i>	<i>7</i>	<i>39</i>	19		
2	<i>Atb. 498</i>	<i>26</i>	<i>9</i>	<i>39</i>	20		
3					21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		
18					36		

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Pf. 347

10 de julho de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministerio da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o assunto de que trata o incluso processo PCERTT. 921/39, em que é interessado ADOLPHO KRAZAWSKY, incluso vos enviamos o referido processo, para que vos pronuncieis a respeito, nos termos do artº 23 e seu paragrafo unico, do decreto-lei nº 893, de 26/11/38, tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão, na petição em apreço.

Atenciosas saudações

A Comissão,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

~~SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO~~

Divisão de Terras e Colonização, RIO DE JANEIRO, D. F.

F. l. e

22/8/39

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Em resposta ao vosso ofício nº 347, de 10 de Julho p. findo, junto vos restituo, com as necessarias informações, o processo DTC. 2241/39 (PCERTT. 921/39), em que é interessado ADOLPHO KRAZAWSKY.

Saudações

José de Oliveira Marques
Diretor

31/9

DESPACHOS DADO NO PROCESSO Nº 921/39, em que é interessado o Snr. ADOLPHO KRAZAWSKY.

"Tendo em vista o que informa a D.T.C. sobre o lote rural nº 69 do Centro Agrícola Santa Cruz, atualmente na posse do requerente, que o mantem em cultivo regular e nele possui benfeitorias, fica assegurado ao mesmo requerente preferencia para a aquisição do aludido terreno, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, observada a legislação em vigor para os serviços de colonização. Remeta-se o processo à D.T.C., para os devidos fins." Rio, 21/9/939. (aa) Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Deitrich. -----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

Maria Ruyra Regada Bellão
Aux.de esc.de 3a.classe

G. B. Almeida
Secretaria

S

Of. 498

26 de setembro de 1939.

Snr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Em face das informações prestadas por essa Divisão incluso vos enviamos o processo PCERTT. 921/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote rural nº 69 do Centro Agrícola Santa Cruz.

É interessado no processo anexo o Snr. ADOLPHO KRAZAWSKY, que, na qualidade de ocupante e proprietário das benfeitorias existentes no terreno em apreço, fica com o direito á preferencia para a aquisição do dominio pleno do mesmo, nos termos do artº 8º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, observada a legislação em vigor para os serviços de colonização.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 11/10/39 fls. 24.200
G. C. A. H.